



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO CASAL Nº 68/2021 – ELETRÔNICA – LRE
LICITAÇÃO BB Nº 899629
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

Resposta ao questionamento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO CASAL Nº 68/2021 – ELETRÔNICA/LRE**, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de conjuntos geradores de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, com a prestação de Serviço de Dosagem da solução gerada para a desinfecção de água nas estações de tratamento de água (ETA's) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência..

PERGUNTAS:

1. Somos fabricantes de geradores de hipoclorito de sódio, e com total interesse em participar desta licitação, gostaríamos de esclarecimentos conforme segue:

No item 9.2 diz que:

a) A licitante deve apresentar atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem estar locando ou ter locado equipamentos geradores, com os serviços inclusos, nas características, prazos, e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, registrado no respectivo Conselho Profissional. Temos vários equipamentos geradores de cloro instalados e distribuídos pelo Brasil, e a maioria dos atestados que temos são de aquisição e não na modalidade locação, porém todos os equipamentos foram entregues e toda a manutenção durante o período de 12 meses é por nossa conta, ou seja, o serviço é idêntico ao que executamos numa locação. Temos também alguns equipamentos locados, porém são de capacidades menores ao solicitado por essa administração.

Podemos entender que os nossos atestados de aquisição serão ACEITOS, por essa administração?

RESPOSTAS:

Em consulta ao corpo técnico da CASAL obtivemos a seguinte resposta:

1. Em resposta ao questionamento informamos que a documentação exigida é a que consta no EDITAL. O objeto da Licitação é LOCAÇÃO.

A documentação exigida é a referente ao objeto e nas características, prazos e capacidades compatíveis a do Objeto.

Maceió, 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Kyvia Virginia Bahamondes Murta
Pregoeira ASLIC/CASAL

Visto:


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL